



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS. UNIFORMES E PIJAMAS CIRÚRGICOS PARA A FEMA E UPA.

O Diretor Executivo da FEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo como regramento as prerrogativas estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520/02 e;

CONSIDERANDO que a Supervisora da Seção de Materiais apresentou as justificativas, anexo I, entendendo e recomendando a "ANULAÇÃO" de todo o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico, anexo II, analisou de forma abrangente e satisfatória o processo em comento, cuja a conclusão versa pela "ANULAÇÃO" de todo o procedimento licitatório, em razão do processo conter vícios de ilegalidade;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento na Lei 8.666/93 em seu artigo 49 e Súmula 473 – Supremo Tribunal Federal, por conter vício.

DETERMINAR o retorno dos autos à origem para o REFAZIMENTO e a inclusão do objeto para abertura de um novo procedimento licitatório;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8666/93.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Assis, 30 de novembro de 2023.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 092E-8914-22E3-2FE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 08/12/2023 11:07:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/092E-8914-22E3-2FE1>